# RESOLUÇÃO Nº 188

DE 3 DE JUNHO DE 1988

**Ementa:** Amplia o número de Conselheiros que constitui o Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco - CRF-3.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, reunido, por seu Plenário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "g" e "o" do Artigo 6º, da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ampliar, de 12 (doze) para 15 (quinze), o número de membros do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco - CRF-3, a partir de 1º de janeiro de 1989.

**Parágrafo Único:** Dos 15 (quinze) Conselheiros, 12 (doze) serão Efetivos e 3 (três) Suplentes.

**Art. 2º** - Esta Resolução terá vigência a partir do primeiro dia da convocação para as eleições destinadas à renovação do terço do Plenário do CRF-3.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1988.

ELDO PADIAL
Presidente